



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3880 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
7.180,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.180,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0042.2.125 – SAÚDE MENTAL

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.500,00

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.680,00

Recurso 00 - Livre01

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

14.01.99.999.0063.2.220 – RISCOS FISCAIS

(1230) 9.9.99.99 - Reserva de contingência - R\$ 7.180,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

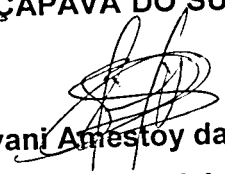
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

03/08/2017

Nei A. Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal